



Câmara Municipal de Ibitinga

Estado de São Paulo

PROCESSO ADMINISTRATIVO

OFÍCIO N° 1648/2023 - Comissão de Orçamento, Finanças e Contabilidade - Solicita análise dos ofícios da Prefeitura - n° 1.444/2023 e n° 1.445/2023, os quais foram anexados ao PLO n° 167/2023 como documentos acessórios, sendo resposta ao ofício desta comissão n° 1.588/2023 - solicitando informações, documentos e anexos, conforme análise da Diretora Financeira.

TRAMITAÇÃO

Data do Despacho	28/11/2023
Unidade de Origem	Diretoria Financeira
Unidade de Destino	Comissão de Orçamento, Finanças e Contabilidade
Status	Encaminhado ao setor responsável

TEXTO DO DESPACHO

Análise dos documentos encaminhados pelo Poder Executivo via Ofício n° 1444 e 1445.

Ibitinga, 28 de novembro de 2023.

Fátima Aparecida Johansen
Diretora Financeira





Câmara Municipal de Ibitinga

Estado de São Paulo

Avenida Dr. Victor Maida, nº 563 – Centro – Ibitinga (SP) – Fone (16) 3352-7840 – CEP 14940-097
Site: www.ibitinga.sp.leg.br / E-mail: informacao@camaraibitinga.sp.gov.br

EXMO. SR. PRESIDENTE DA COMISSÃO DE ORÇAMENTO, FINANÇAS E CONTABILIDADE DA CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA-SP.

Em atenção à solicitação de análise evocado por Vossa Excelência, na condição de relatora designada externo minha análise técnica fundamentada na Legislação Vigente.

Ao analisar os documentos do Ofício nº 1444/2023, verifica-se que o Poder Executivo encaminha os anexos que estavam faltando ao PLO nº 167/2023 que Estima a Receita e Fixa a Despesa do Município de Ibitinga, para o exercício financeiro do ano de 2024. A princípio nota-se que os anexos de Metas Fiscais Margem de Expansão das Despesas Obrigatórias de Caráter Continuado; Metas Fiscais Estimativa e Compensação da Renúncia de Receita e o Metas Fiscais Demonstrativo de Riscos Fiscais e Providências, encontram-se com todas as informações de forma correta.

Ao analisar os documentos do Ofício nº 1445/2023, verifica-se que o Poder Executivo, encaminha documentos para substituir dois anexos do Projeto protocolado nesta Casa de Lei sob o nº 167/2023, que Estima a Receita e Fixa a Despesa do Município de Ibitinga, para o exercício financeiro do ano de 2024. A princípio nota-se que os Anexos de Compatibilidade do Orçamento com as Metas Fiscais da LDO e a Tabela Explicativa - Evolução da Receita, encontram-se com todas as informações de forma correta.

E no mesmo Ofício nº 1445/2023 o Poder Executivo solicita que seja desconsiderado a via que está em duplicidade, para ficar apenas uma via dos anexos no Projeto protocolado nesta Casa de Lei sob o nº 167/2023, que Estima a Receita e Fixa a Despesa do Município de Ibitinga, para o exercício financeiro do ano de 2024.

Lembrando que após a aprovação das Emendas deverá ser alterado a Lei Municipal nº 5.521/2023 de autoria da Sra. Prefeita que dispõe sobre a Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO, referente ao exercício programa de 2024 e a Lei Municipal nº 5.290/2021 de autoria da Sra. Prefeita que dispõe sobre o Plano Plurianual, para o quadriênio de 2022 a 2025, exercício programa de 2024. Deixando as 03(três)peças orçamentárias em compatibilidade.

Para alterar a Lei nº 5290 de 15 de dezembro de 2021, que dispõe sobre o Plano Plurianual (PPA), para 2022 a 2025, programa exercício 2024 e para alterar a Lei nº 5521 de 28 de junho de 2023 que dispõe sobre as diretrizes orçamentárias, programa exercício 2024, o Poder Executivo deverá apresentar novo projeto e seus respectivos anexos.

Diante do exposto, fico a inteira disposição para sanar qualquer esclarecimento.

Ibitinga, 28 de novembro de 2.023.

Fatima Aparecida Johansen
Diretora Financeira

